

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.01.27.894-01 - DATA: 24/01/2025

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de transparência e comunicação efetiva das ações institucionais do município de Amontada. Necessidade de informar e engajar os munícipes, fortalecendo a relação entre governo e sociedade.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito refere-se a um serviço de publicação de ações institucionais do município de Amontada em jornal de circulação regional, com distribuição gratuita aos munícipes. Classifica-se como uma contratação de serviços comuns, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações, por se tratar de uma atividade rotineira e de baixa complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de publicação das ações institucionais do município de Amontada se faz necessária para garantir a transparência e a divulgação das atividades desenvolvidas pela gestão municipal. A publicação em jornal de circulação na região do Vale do Curu e baixo Acaraú, em 02 páginas, visa informar e envolver os munícipes nas ações do governo, promovendo a participação cidadã e fortalecendo a democracia local, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação pública para os serviços de publicação das ações institucionais do município de Amontada ainda não está previsto no plano anual de contratação, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Estamos em processo de análise e planejamento para futuras contratações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade técnica da empresa para produzir conteúdo jornalístico de qualidade e relevante sobre as ações institucionais do município de Amontada.
2. Experiência comprovada na publicação de jornais de circulação na região do Vale do Curu e baixo Acaraú.
3. Garantia de distribuição gratuita dos exemplares aos munícipes, conforme especificado no edital de licitação.
4. Cumprimento das normas e legislação vigente referente à publicação de informações institucionais do governo municipal.
5. Preço compatível com o mercado e com o orçamento disponível para a contratação dos serviços.
6. Prazo de entrega dos exemplares dentro do cronograma estabelecido pela Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para a contratação dos serviços de publicação das ações institucionais do município de Amontada, é necessário realizar uma pesquisa de mercado junto às empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço na região do Vale do Curu e baixo Acaraú. De acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, é fundamental garantir a competitividade e a transparência no processo de contratação, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Nesse sentido, é importante avaliar a capacidade técnica e operacional das empresas interessadas, bem como verificar a qualidade dos serviços prestados, os prazos de entrega e os valores praticados. Além disso, é fundamental garantir a conformidade com as exigências legais e regulamentares, a fim de assegurar a eficiência e a eficácia na divulgação das ações institucionais do município. Assim, o levantamento de mercado será essencial para subsidiar a tomada de decisão na escolha da empresa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal de Amontada.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de publicação para elaborar e produzir um jornal de 02 páginas, contendo as ações institucionais desenvolvidas pelo município de Amontada. O jornal será distribuído gratuitamente aos Municípios, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e acesso à informação para a população da região do Vale do Curu e baixo Acaraú. A contratação será realizada pela Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal, assegurando a qualidade e eficiência na divulgação das atividades do município.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS - GAB SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE AMONTADA, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO DO VALE DO CURU E BAIXO ACARAU EM 02 PAGINAS INCLUINDO 500 EXEMPLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM TERRITÓRIO AMONTADENSE, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO NOSSO MUNICÍPIO.	SERVIÇO	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS - GAB	SERVIÇO	1	6.740,75	6.740,75

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 6.740,75 (seis mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de publicação das ações institucionais do município de Amontada é de extrema importância para garantir a transparência e a comunicação eficaz com os municípios. É fundamental que a entrega do jornal seja feita de forma integral e imediata após a contratação, garantindo assim a divulgação completa das informações. A Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal deve assegurar que o serviço seja realizado conforme o estabelecido, visando sempre o interesse público e a prestação de contas à população.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação dos serviços de publicação das ações institucionais do município de Amontada segue as fases previstas na Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, foi elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD) pela Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal. Em seguida, foi realizada a cotação de preços e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para garantir a qualidade e eficiência do serviço. O objetivo é alinhar a contratação com as necessidades do município e garantir a transparência e legalidade do processo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de publicação das ações institucionais desenvolvidas pelo município de Amontada tem como objetivo principal garantir a transparência e a divulgação das atividades realizadas pela gestão municipal. Através da veiculação dessas informações em um jornal de circulação local, pretende-se alcançar uma maior visibilidade das ações realizadas, promovendo o engajamento da população e fortalecendo a relação entre governo e municípios.

Além disso, a distribuição gratuita do jornal aos municípios possibilita que a população tenha acesso facilitado às informações sobre as políticas públicas, projetos e programas desenvolvidos pela prefeitura. Dessa forma, busca-se promover a participação ativa da comunidade nas decisões e ações do governo municipal, contribuindo para uma

gestão mais democrática e transparente.

Por fim, a contratação desses serviços está em conformidade com a lei 14.133 de licitações, que estabelece critérios e procedimentos para a realização de contratações públicas. Ao garantir a publicação das ações institucionais de forma regular e transparente, o município de Amontada cumpre com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo uma gestão pública mais responsável e comprometida com o bem-estar da população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação dos serviços de publicação das ações institucionais do município de Amontada em jornal de circulação na região do Vale do Curu e baixo Acaraú pode gerar impactos ambientais significativos. A produção de jornais em larga escala consome uma quantidade considerável de recursos naturais, como água, energia e papel, resultando em uma pegada ecológica considerável.

Além disso, a distribuição gratuita dos jornais aos munícipes pode gerar um aumento na quantidade de resíduos sólidos, uma vez que muitas vezes esses materiais acabam sendo descartados de forma inadequada, contribuindo para a poluição do meio ambiente.

Uma possível solução para minimizar o impacto ambiental gerado por essa contratação seria a utilização de materiais reciclados na produção dos jornais, bem como a implementação de estratégias de reciclagem e reutilização dos exemplares distribuídos. Além disso, a digitalização das publicações e a disponibilização online das informações poderiam reduzir significativamente a quantidade de papel utilizado e o impacto ambiental associado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das ações institucionais desenvolvidas pelo município de Amontada a serem publicadas no jornal de circulação na região do Vale do Curu e baixo Acaraú.
2. Definir o formato e o conteúdo das páginas a serem publicadas, garantindo a transparência e a divulgação das informações de interesse público.
3. Elaborar um plano de distribuição gratuita dos exemplares aos Munícipes, em parceria com a Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal.
4. Realizar um processo de seleção de empresas especializadas em serviços de publicação, considerando critérios como experiência, capacidade técnica e financeira.
5. Capacitar servidores da Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal para fiscalização e gestão contratual, garantindo o cumprimento das obrigações previstas no contrato.
6. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, com a realização de reuniões periódicas e a elaboração de relatórios de monitoramento.
7. Garantir a transparência e a lisura no processo de contratação, seguindo as normas e legislações vigentes para a realização de contratos públicos.
8. Assegurar que a publicação das ações institucionais contribua para a promoção da cidadania e o fortalecimento da comunicação entre o governo municipal e os Munícipes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação dos serviços de publicação das ações institucionais desenvolvidas pelo município de Amontada em jornal de circulação na região do Vale do Curu e baixo Acaraú, em 02 páginas para distribuição gratuita aos Munícipes, junto à Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal, é viável e está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante ressaltar que a publicação das ações institucionais do governo municipal em um jornal de circulação local é uma forma eficaz de informar a população sobre as atividades realizadas pela administração pública, promovendo a transparência e a prestação de contas. Além disso, a distribuição gratuita aos munícipes

contribui para a democratiza o do acesso   informa o e fortalece a rela o entre a gest o p blica e a comunidade.

No que diz respeito   Lei 14.133,   fundamental destacar que a contrata o de servi os de publicidade e comunica o est  prevista como uma das modalidades de licita o, conforme o artigo 28 da referida lei. Dessa forma, a realiza o de um processo licit torio para a escolha da empresa prestadora dos servi os de publica o   obrigat ria e garante a sele o da proposta mais vantajosa para a administra o p blica.

Al m disso, a contrata o desse objeto atende aos princ pios da efici ncia, economicidade e transpar ncia, uma vez que a divulga o das a o es institucionais do munic pio em um ve culo de comunica o de alcance regional contribui para a promo o da imagem da gest o p blica e para o fortalecimento da democracia participativa.

Portanto, considerando a import ncia da divulga o das a o es institucionais do governo municipal, a contrata o dos servi os de publica o em jornal de circula o local atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133 de licita o es e representa uma medida eficaz para promover a transpar ncia e a presta o de contas   popula o de Amontada.

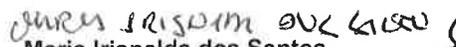
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUA O DA CONTRATA O

A contrata o dos servi os de publica o das a o es institucionais desenvolvidas pelo munic pio de Amontada em jornal de circula o na regi o do Vale do Curu e baixo Acara , com distribui o gratuita aos munic pes, junto   Secretaria de Ouvidoria e Articula o do Governo Municipal,   uma medida adequada para atender   necessidade de divulga o das atividades e projetos realizados pela gest o municipal. A publica o em um jornal de circula o local permite que as informa o es cheguem de forma eficaz e direta   popula o, contribuindo para a transpar ncia das a o es do governo e para o fortalecimento do v nculo entre a administra o p blica e os cidad os.

Al m disso, a disponibiliza o gratuita do jornal aos munic pes demonstra o compromisso da gest o municipal em garantir o acesso   informa o e em promover a participa o da comunidade nas decis o es e atividades do governo. A divulga o das a o es institucionais tamb m pode contribuir para o fortalecimento da imagem da administra o municipal, aumentando a confian a da popula o e incentivando o engajamento c vico. Dessa forma, a contrata o dos servi os de publica o se mostra como uma estrat gia eficaz para atender   necessidade de comunica o e transpar ncia da gest o municipal de Amontada.

Amontada-CE, 27 de Janeiro de 2025.


Maria Irisnalda dos Santos
Secret rio (a)


Maria Irisnalda dos Santos
Ordenador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pma/etp>
CHAVE: 894a9b94bcc5969b60bd18e8ea9c0ddc





COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO ART. 7º DO DECRETO Nº 138, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

OBJETO: Serviços de publicação das ações institucionais desenvolvidas pelo município de Amontada, em jornal de circulação na região do Vale do Curu e baixo Acaraú em 02 páginas para distribuição gratuita aos Municípios, junto a Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO Nº 138, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 c/c Lei Federal nº. 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Prefeitura Municipal, situada à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449.0001-91,, neste ato representado pelo seu respectivo Secretário, Sr. MARIA IRISNALDA DOS SANTOS, necessita contratar o objeto acima mencionado:

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. § 2º. do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, e que um processo de dispensa nos moldes do art. 72, seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica e conforme previsto no regulamento interno deste órgão será observado o seguinte rito processual simplificado. A publicação das ações institucionais desenvolvidas pelo município de Amontada em um jornal de circulação na região do Vale do Curu e baixo Acaraú se faz necessária para garantir a transparência e a prestação de contas à população. A divulgação dessas informações em um veículo de comunicação de fácil acesso aos municípios é fundamental para que a comunidade esteja ciente das ações realizadas pela gestão municipal e possa acompanhar de perto o trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento da cidade.

Além disso, a distribuição gratuita do jornal junto à Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal possibilita que os cidadãos tenham acesso às informações de forma democrática e transparente, fortalecendo a comunicação entre a administração pública e a sociedade. Dessa forma, a publicação das ações institucionais em um veículo de comunicação local contribui para a construção de uma gestão participativa e colaborativa, onde a população se torna parte ativa no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas implementadas no município.

Assim sendo atendido o disposto no § 2º. do Art. 95, da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida, foi a **MARIA LUCIA BARROS LUZ**, inscrita no CNPJ nº 11.056.892/0001-69, com sede na R DEBORA VIEIRA, 66, CEP: 62.680-000, BAIRRO: MALEITAS - PARACURU/CE, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. **DECRETO Nº 138, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**, *in verbis*:

Art. 7. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado nas dispensas de licitação com base Art. 4º desta Resolução serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/21.

I - A habilitação jurídica que visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e



assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

II - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Resta deixar consignado que a empresa MARIA LUCIA BARROS LUZ, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e técnica.

5. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 138 de 26 de Agosto de 2024.

Amontada-CE, 29 de Janeiro de 2025.

MARIA IRISNALDA DOS SANTOS
MARIA IRISNALDA DOS SANTOS
Secretária de Ouvidoria e Articulação



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Prefeitura Municipal, situada à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449.0001-91, neste ato representada pelo seu respectivo Secretário(a), Sr.(a) MARIA IRISNALDA DOS SANTOS, nos termos do Decreto Municipal nº 007/2024, **AUTORIZA** a Contratação Direta, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Serviços de publicação das ações institucionais desenvolvidas pelo município de Amontada, em jornal de circulação na região do Vale do Curu e baixo Acaraú em 02 páginas para distribuição gratuita aos Municípios, junto a Secretaria de Ouvidoria e Articulação do Governo Municipal.

PESSOA JURÍDICA: MARIA LUCIA BARROS LUZ – CNPJ nº 11.056.892/0001-69, no valor R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 04 122 0100 2.023

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

JUSTIFICATIVA: O instrumento de contrato será dispensado conforme previsto no art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 138 de 26 de Agosto de 2024, sendo substituído por nota de empenho.

Amontada-CE, 29 de Janeiro de 2025.

MARIA IRISNALDA DOS SANTOS
MARIA IRISNALDA DOS SANTOS
Secretária de Ouvidoria e Articulação